

PROCON MARACANAÚ
Rua 4, N° 370 - Jereissati I,
Maracanaú /CE

Fortaleza, 17/07/2025

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 25.05.0564.001.00083-3.

Assunto: Defesa Escrita

Prezado (a) Conciliador(a),

A Enel Distribuição Ceará, distribuidora de energia elétrica, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.047.251/0001-70, vem respeitosamente apresentar abaixo os esclarecimentos sobre a reclamação do Sr. CLENILDO JANUÁRIO PINTO, responsável pela unidade consumidora de N. º 8117425

Inicialmente, ratificamos as informações relativo à cobrança dos Termos de Ocorrencia e Inspeção emitido para a unidade consumidora.





Termo de Ocorrência e Inspeção de N. º 60874761, emitido em 05/08/2024, foi gerado após verificação de uma irregularidade na medição: MEDIDOR ENCONTRA-SE COM O NEUTRO ISOLADO IMPEDINDO O REGISTRO REAL DO CONSUMO, gerando o valor de R\$ 1.180,53(um mil cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos).



2. Termo de Ocorrência e Inspeção de N. º 60920631, emitido em 07/11/2024, que foi gerado após verificação de uma irregularidade na medição: MEDIDOR ENCONTRA-SE COM O NEUTRO ISOLADO IMPEDINDO O REGISTRO REAL DO CONSUMO, gerando o valor de R\$ 980,38 (novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).





A documentação pertinente aos TOIs foram enviadas via correspondência eletrônica para o SMS cadastrado <u>55</u> 85 9.9818.5887e para o e-mail <u>nildo moraes@yahoo.com.br</u>, mesmo endereço eletrônico registrado neste órgão no ato da reclamação. Abaixo, segue a evidencia:

Link da Audiência: https://meet.google.com/njh-jtvi-xvj

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CLENILDO DA SILVA MORAES - CNPJ/CPF: 218.418.528-05

Endereço: Rua José Januário Pinto - 309 A - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-010

Telefone: (85) 99711-4410

E-mail: nildo_moraes@yahoo.com.br

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor de número 8117425 que recebeu duas faturas com valores elevados. A primeira, referente ao mês de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.180,53 (mil cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos), e a segunda, referente ao mês de abril de 2025, no valor de R\$ 980,38 (novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

Timestamp Server Entrega: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

Timestamp Serial Number Entrega: 446472546

Timestamp Hash Entrega:

FDB1FB1275432E86C254517F5180F39EA8BA2D4E99D43164892B5821056341CA

Remetente: eneldistribuicao.ce@cartasdigitais.enel.com

Destinatário: nildo_moraes@yahoo.com.br Assunto: Informações sobre a inspeção realizada

Prova de envio: SIM - 22/04/2025 12:03:40

Prova de conteúdo: SIM

Prova de entrega: SIM - 22/04/2025 12:03:44

Prova de leitura: NAO

RESPOSTA DO SERVIDOR DE DESTINO

O VerificaMontreal obteve confirmação de entrega do servidor de destino com domínio @yahoo.com.br em 22/04/2025 12:03:44.



Timestamp Server Entrega SMS: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

Timestamp Serial Number Entrega SMS: 374941423

Timestamp Hash Entrega SMS:

E15F325EE280A54F72DE9DBBE96FDBB9B170A7C8EDFFDB7E17B328B28C18CE51

Timestamp Server Clique Link SMS: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

Timestamp Serial Number Clique Link SMS: 374855705

Timestamp Hash Clique Link SMS:

BFD8728108CB49477E8D2F5DAD5CECB569F8D7671C8578AD59F3E0CC012A1838

Remetente: 29000

Destinatário: 5585998185887

Prova de envio: SIM - 28/12/2024 15:34:30

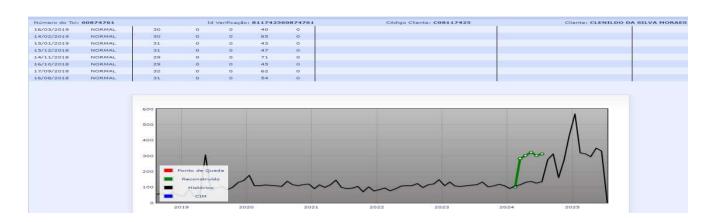
Prova de conteúdo: SIM

Prova de entrega: SIM - 28/12/2024 15:34:40 Prova de clique link: SIM - 28/12/2024 15:41:36

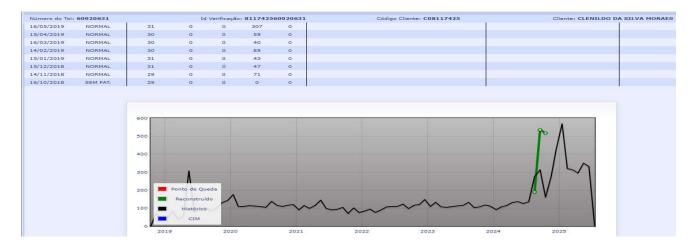
RESPOSTA DO SERVIDOR DE DESTINO

O VerificaMontreal obteve confirmação de entrega da Empresa Telefônica em 28/12/2024 15:34:40.

Pelo gráfico do consumo de energia elétrica da unidade consumidora, observamos que a irregularidade na medição corroborou para o decréscimo do consumo de energia elétrica, conforme pode ser evidenciado no gráfico abaixo:







A irregularidade constatada permite o controle do registro de consumo no medidor.

Os equipamentos residenciais precisam das duas grandezas: Fase e Neutro para seu funcionamento, assim como as conexões no medidor para o registro de consumo. Em caso de secção do neutro possibilita o funcionamento dos equipamentos da unidade e a manipulação do registro real de consumo no medidor.

Ressaltamos a reincidência de irregularidade na medição da unidade com o mesmo "modus operandi" que possibilita a manipulação do registro de consumo no medidor, e que, em virtude da segunda autuação de irregularidade (DESVIO DE ENERGIA) na unidade consumidora o medidor foi substituído para atualização tecnológica.

O caso concreto diz respeito a DESVIO de energia que, além de gerar prejuízo monetário a distribuidora impacta diretamente na sociedade como um todo haja visto que os investimentos efetuados no combate as Perdas Comerciais por DOLO passam a compor o índice de reajuste tarifário quando de sua revisão anual.



Diante dos fatos expostos acima, propomos, para efeito de acordo, a redução da cobrança do TOI 60920631 de R\$ 980,38 para R\$ 882,00 e a cobrança do TOI 60874761 de R\$ 1.180,53 para R\$ 1.062,00 podendo ser parcelada em até 15 (quinze) parcelas sem entrada e sem acréscimos, a serem inclusas nas faturas vincendas.

Importante salientar que a cobrança seguiu o que a legislação do setor elétrico determina e, para as duas cobranças, foi aplicado o Art. 595 inciso V da Resolução Normativa de N.º 1.000/2021 da Aneel:

Art.595. Comprovado o procedimento irregular, a distribuidora deve apurar a receita a ser recuperada calculando a diferença entre os valores faturados e aqueles apurados, por meio de um dos critérios a seguir, aplicáveis de forma sucessiva:

(...)

V. Utilização dos valores máximos de consumo de energia elétrica, proporcionalizado em 30 (trinta) dias, e das demandas de potência ativa e reativa excedente, dentre os ocorridos nos 3(três) ciclos imediatamente posteriores à regularização da medição.

Vale ratificar que, em nenhum momento, esta Concessionária acusa o titular da unidade consumidora de ato ilícito, porém não há como negar que ele seja o beneficiário de tal situação, portanto, o consumidor é responsabilizado pelo ressarcimento à distribuidora dos valores não faturados

Conforme dito na carta anterior, o valor do TOI de R\$ 1.180,53 ja se encontra paga no sistema da concessionária, conforme pode ser evidenciado abaixo:

Parceiro 0012614238 Conta Contrato 0000						
CLENILDO DA SILVA M RU JOSE JANUARIO PI	Al-Paris Commence					
MARACANAU - CE						
Navegação						
A receber	Adiantamentos	Totais	Lista pgtos.	Cronologia		
Comprimido	Detalhado/a					
		,				
400000876217 01.07.2025 237325070105			11	7,01- BRL		
				116,30- BRL		
				0,53- BRL		
★ 839195588164 08.04.2025 237325040805				.0,77- BRL		
	.03.2025 3413250			1,95- BRL		
855195542153 28	.01.2025 2373250	12804	61	3.43- BRI		



Atualmente, a unidade consumidora apresenta os débitos referente ao TOI no valor de 960,38 e às faturas dos meses De acordo com o cadastro da unidade consumidora, verificamos que, além do TOI, consta em aberto as faturas dos meses 06/2025 e 07/2025, totalizando no valor de R\$ 1.289,89.

Cta.contr.	Tipo do Item	Denominação	Seleção	Número da Fatura	Data de Emissão	Ref. Da Fatura	₂Valor Total	₂Valor em Aberto	Vencimento
8117425	Fatura	Faturamento Isu		0202504161441766	23.04.2025	2025/04	980,38	980,38	04.07.2025
8117425	Fatura	Faturamento Isu		0202505164445885	15.05.2025	2025/05	117,01	117,01	01.07.2025
8117425	Fatura	Faturamento Isu		0202506168755253	14.06.2025	2025/06	152,55	152,55	01.08.2025
Total Tipo do Item : Fatura							1.249,94	1.249,94	
Total Conta Contrato : 000008117425								1.249,94	
TOTAL PARCEIRO DE NEGÓCIO: 0012614238-CLENILDO DA SILVA MORAES							1.249,94	1.249,94	

Resslatamos que a proposta de parcelamento sem entrada é apenas para parcelar o valor do TOI. Caso o consumidor deseje parcelar o valor total do débito existente no imóvel, o parcelamento será com uma entrada de 20% e o restante em 20 parcelas.

Diante do exposto acima, entendemos como esclarecido o processo em pauta, ao tempo que requeremos a extinção da presente reclamação e seu consequente arquivamento junto a esse Órgão.

Atenciosamente,

Ouvidoria da Enel Distribuição Ceará.